



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências projeto de lei que ALTERA O ART. 2º DA LEI 2.207/17, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

A alteração se faz necessária tendo em vista o erro material existente no projeto de lei nº 40/2017, originário do executivo. A numeração discriminada no artigo 2º sob o nº 06.01.12.122.10019.2.121 não possui existência no orçamento Municipal.

Dessa forma, se faz necessária a correção para a numeração **06.01.12.122.0001.1.051** onde: 06 – significa secretária de educação; 01 – unidade orçamentária – secretária de educação; 12 – função educação; 122 – função – administração geral; 0001 – programa denominado apoio administrativo; 1.051 – projeto e atividade denominado – reformar e adequar auditório Fernando de Oliveira Silva.

Assim, objetivando sanar o erro material apontado e dada a relevância da matéria, entendemos que os interesses da Câmara Municipal e do Poder Executivo não se opõem. Ao contrário, se igualam em pleito comum. Em assim sendo, pedimos tramitação em regime de urgência e aguardamos pronunciamento favorável.

25 de Setembro de 2017

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

**PROJETO DE LEI Nº 54 DE 25 DE
SETEMBRO DE 2017**

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.207 DE 24 DE AGOSTO DE 2017 QUE
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE
R\$ 200.000,00**

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 2.207 de 24 de Agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06.01.12.122.0001.1.051	REFORMAR E ADEQUAR AUDITÓRIO DE FERNANDO OLIVEIRA SILVA	4.4.90.51.00.00.00.00	101	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e à LDO, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de Setembro de 2017

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral